CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 020/2021

Processo administrativo nº 038/2020.

Requerente: **CELCINA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 02/05/1958, natural de Riacho de Santana/BA, filha de Benvindo Pereira da Silva e de Joana Francisca da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 23.352.406-17, expedida pela SSP/BA em 09/01/2020, inscrita no CPF sob nº 577.772.255-53, residente e domiciliada na Praça 31, nº predial 180, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, n° 202, da Quadra 12, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua O, nº predial 180, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0198.00180.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n° 202, da Quadra 12, do Loteamento Amaralina, localizado na Rua O, nº predial 180, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 9,96m (nove metros e noventa e seis centímetros) de fundo, 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) do lado direito e 30,51m (trinta metros e cinquenta e um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área de 305,05m² (trezentos e cinco metros e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.535.016,46**m e **E 672.404,51**m; deste, segue confrontando com a Inscrição: 198.00186.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°49'12" e 16,43 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.535.015,08**m e **E 672.420,88**m; 95°23'24" e 11,52 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.535.014,00**m e **E 672.432,35**m; 95°23'24" e 2,50 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.535.013,76**m e **E 672.434,84**m; deste, segue confrontando com a Inscrição: 101.00731.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°06'31" e 5,11 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.535.008,70**m e **E 672.434,21**m; 187°06'31" e 4,85 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.535.003,88**m e **E 672.433,61**m; deste, segue confrontando com a Inscrição: 198.00170.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°00'49" e 30,51 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.535.006,55**m e **E 672.403,22**m; deste, segue confrontando com a RUA O, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°23'26" e 10,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **COM BENFEITORIA**. casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico, parede de bloco cerâmico, com esquadrias metálica e cobertura de telha cerâmica, contendo no pavimento térreo, área externa: 01 área de serviço, 01 dispensa e 01 banheiro, área interna: 01 garagem, 01 sala, 02 quartos, 01 quarto com suíte, 01 banheiro, 01 cozinha e no pavimento superior, área interna: 01 sala, 01 área de serviço, 03 quartos, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 dispensa, perfazendo uma área total construída de 218,08m² (duzentos e dezoito metros e oito centímetros quadrados) e área útil de 181,41m² (cento e oitenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados). **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Coordenador Geral da REURB